



Número: **0524699-96.1996.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **18/06/1996**

Valor da causa: **R\$ 1.982.459,63**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
JOAO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS (EXECUTADO)	
	FATIMA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
422783411	03/09/2025 18:45	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo - SP - CEP: 01303-030
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0524699-96.1996.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: JOAO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: FATIMA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA - SP26689
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: MARILENE TALARICO MARTINS RODRIGUES - SP42904 ADVOGADO
do(a) EXECUTADO: SORAYA KASSOUF SAD - SP147858 ADVOGADO do(a) EXECUTADO: LEANDRO
MARTINS - SP406375 ADVOGADO do(a) EXECUTADO: CARMEN SILVIA VALIO DE ARAUJO MARTINS -
SP120482 ADVOGADO do(a) EXECUTADO: CLAUDIA FONSECA MORATO PAVAN - SP144992-B

DESPACHO

1. ID 374471844: Defiro o requerido, considerando que a parte executada/cônjuge, eventuais herdeiros, co-proprietários(as) e fiel depositário(a) foram devidamente intimados(as) da penhora e do encargo, quanto a este(a) último(a), bem como tendo em vista o previsto no inciso I do art. 3º da Portaria PGFN/ME nº 3.050, de 06/04/2022, que regulamenta o programa Comprei, sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia.

Para tanto, fica consignado:

i) nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida portaria, o(s) bem(ns) será(ão) inserido(s) no modelo de negócio Comprei pelo prazo máximo de 360 dias, contado da intimação da exequente acerca desta decisão;

ii) cabe à exequente informar acerca das datas designadas para a venda do(s) bem(ns) para fins de cumprimento do art. 889 do Código de Processo Civil;

iii) findo o prazo de 360 dias, cabe à exequente noticiar o resultado do negócio Comprei;

iv) caso não haja outras pendências, enquanto o(s) bem(ns) estiver(em)



inserido(s) no modelo de negócio Comprei, fica determinado o sobrestamento do feito.

2. Defiro a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, nos termos requeridos, para que proceda aos ajustes nos depósitos dos valores de R\$ 422,81, R\$ 489.900,67, R\$ 184.738,11 e R\$ 100.232,54, a fim de que estejam vinculados à operação 635, código de receita 7525 e número de referência 80.1.96.001636-73, devendo ainda fornecer os respectivos extratos de depósito.
3. Defiro a intimação da empresa SONY MUSIC PUBLISHING (CNPJ nº 32.249.039/0001-33 - endereço conforme ID381575700), para que, caso existam valores devidos ao executado, realize o depósito nos presentes autos.

Intimem-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
Juiz Federal

